



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4295 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO ILUSTRE VEREADOR TONY MORAES FEIJÓ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Ilustre Vereador pelos relevantes trabalhos prestados à população Madalenense:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do Município de Santa Maria Madalena em decorrência do falecimento do Vereador Tony Moraes Feijó.

Art. 2º - Determino que as bandeiras hasteadas em qualquer dos órgãos municipais fiquem a meio mastro durante o período que vigorar o luto determinado no art. 1º.

Art. 3º - Expeça-se moção de pesar a ser entregue à família do saudoso Vereador.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Madalena, 19 de novembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO